



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **44º CONSELHO DIRETOR**

### **55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003*

---

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD44.R9***

#### **DENGUE**

#### ***O 44º CONSELHO DIRETOR***

Recordando a resolução CD43.R4, adotada em 2001;

Consciente de que a dengue, a dengue hemorrágica e a síndrome de choque por dengue acusaram um aumento do número de casos superior a 250% nos últimos oito anos;

Reconhecendo os progressos alcançados pelos programas nacionais, bem como a necessidade de desenvolver estratégias, metodologias e linhas de ação para aprofundar seu impacto; e

Levando em consideração a estratégia integral para a prevenção e controle da dengue, proposta pela OPAS (documento CD44/14), que procura desenvolver processos nacionais sustentáveis, com enfoque multissetorial e interprogramático,

#### ***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros a:
  - (a) considerar a dengue como problema com prioridade nacional;
  - (b) estimular e auxiliar a adoção da estratégia de gestão integrada para a prevenção e controle da dengue;
  - (c) promover a formação de grupos para planejar, coordenar e avaliar as tarefas emanadas da estratégia nacional;

- (d) fomentar uma mudança no enfoque de programa nacional em direção a estratégias integradas, tendo como base de ação a promoção da saúde;
- (e) incorporar à estratégia nacional integrada de luta contra a dengue as medidas ambientais para planejar o desenvolvimento urbano sustentável;
- (f) garantir a sustentabilidade da comunicação social e educação sanitária utilizando todas os meios disponíveis, a fim de obter mudanças de comportamento que levem a eliminação dos criadouros do vetor;
- (g) adotar mecanismos de cooperação fronteiriça entre os países para fazer face a surtos ou epidemias, ou para atividades básicas de prevenção;
- (h) padronizar o processamento da informação epidemiológica e buscar a uniformidade dos dados das estatísticas básicas de dengue;
- (i) incorporar a dengue nos sistemas de vigilância sindrômica de doenças febris exantemáticas.

2. Solicitar à Diretora que:

- (a) fortaleça a cooperação técnica com os Estados Membros no tocante à implementação das estratégias nacionais de gestão integrada para a prevenção e controle da dengue;
- (b) proponha alianças estratégicas intra e intersetoriais para fazer frente à ameaça de dengue e de dengue hemorrágica nos Estados Membros;
- (c) apóie os Estados Membros na mobilização de recursos para melhorar a capacidade de fazer face à carga social, econômica e política que a dengue está impondo à sociedade.

*(Nona reunião, 26 setembro de 2003)*